



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0017

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 19 e 22 do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 08/2017, republicado em 08/08/2017 no DEJT (Edição 2287/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 357). Presentes o Juiz Titular HÉLIO GRASSELLI, a Juíza Substituta Auxiliar Fixa FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES e o Juiz Substituto JOSÉ BISPO DOS SANTOS. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, JACI, GUAPIACU, CEDRAL, MIRASSOL, NOVA GRANADA, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIUVA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA
Lei de Criação:	6.056/74
Data de Instalação:	27/09/1974
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	20/09/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	22 %
Acervo PJe/Acervo Total:	78 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
HELIO GRASELLI	08/01/1996

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
02/08/2016 a 16/10/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
17/10/2016 a 01/11/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
02/11/2016 a 17/11/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
18/11/2016 a 17/12/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
18/12/2016 a 19/12/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
20/12/2016 a 06/01/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
07/01/2017 a 08/01/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
09/01/2017 a 07/02/2017	FERIAS
08/02/2017 a 18/06/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
19/06/2017 a 29/06/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
30/06/2017 a 12/09/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 06/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ARTHUR ALBERTIN NETO	26/08/2017 a 03/09/2017
ARTHUR ALBERTIN NETO	04/09/2017 a 10/09/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	07/01/2016 a 19/12/2016
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	07/01/2017 a 12/09/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/10/2016 a 17/11/2016	FERIAS
27/11/2016 a 27/11/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
17/05/2017 a 15/06/2017	FERIAS
10/07/2017 a 08/08/2017	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

NOME	PERÍODO
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	16/06/2017 a 18/06/2017
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	26/07/2017 a 08/08/2017
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	09/08/2017 a 13/08/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JOSE BISPO DOS SANTOS	02/08/2016 a 16/10/2016
JOSE BISPO DOS SANTOS	17/10/2016 a 01/11/2016
JOSE BISPO DOS SANTOS	02/11/2016 a 17/11/2016
JOSE BISPO DOS SANTOS	18/12/2016 a 19/12/2016
JOSE BISPO DOS SANTOS	07/01/2017 a 08/01/2017
JOSE BISPO DOS SANTOS	09/01/2017 a 07/02/2017
JOSE BISPO DOS SANTOS	08/02/2017 a 18/06/2017
JOSE BISPO DOS SANTOS	19/07/2017 a 03/09/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
11/03/2017 a 11/03/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
12/03/2017 a 12/03/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 06/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
------	---------

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
08/04/2017 a 08/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
09/04/2017 a 09/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
29/04/2017 a 29/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

NOME	PERÍODO
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	10/07/2017 a 11/07/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	12/07/2017 a 16/07/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
SIDNEY PONTES BRAGA	30/11/2016 a 30/11/2016
SIDNEY PONTES BRAGA	06/12/2016 a 06/12/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA LUCIA VERA MARTINS	AJA	FC-02 ASSISTENTE	01/12/1988
CAIO HENRIQUE DE CASTRO MORENO	TJA	FC-04 CALCULISTA	21/05/2012
CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	11/06/2010
ELBA RUBIO FARHAT NEVES	AJA	-	21/07/1993
ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	22/07/1991
JORGE LUIS JORGE	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	09/12/1986
JULIANA FERNANDES SHIOTA FELIPPE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/11/2010
MARIA ANGELA FERREIRA RAMALHO	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	10/01/1994
MARIA LUCIA PINTO CESAR	TJA	-	26/08/2015
REGINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PIRES	TJA	-	29/06/2005
RENATA LUCIA REBOLLO SOCIO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	06/06/1997
RENATO BIANCO POLLOTO	TJA	-	01/07/2011
STELLA MARIS LOPES ASSUMPCAO	AJA	FC-02 ASSISTENTE	21/11/2012
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			13
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			0



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	4
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	25
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA LUTO	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	6
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	10
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	3
TOTAL	66



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
JOAO VITOR AMARAL NAGO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
VALDIR MEZACASA FILHO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	68
HELIO GRASSELLI	85

SERVIDORES	HORAS
ANA LUCIA VERA MARTINS	80
CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES	220
ELBA RUBIO FARHAT NEVES	120
ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI	120
MARIA ANGELA FERREIRA RAMALHO	160
RENATO BIANCO POLLOTO	20
STELLA MARIS LOPES ASSUMPCAO	7



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.485	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.080	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	119	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	331	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.601	1.720	1.486
	Pendentes de finalização		4.614	4.967
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	375	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	267	285	293
	Pendentes de finalização	642	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	984	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	420	151	404
	Pendentes de finalização	1.404	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	305	81	317
TOTAL		6.965	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	217	179	122
Exceções de Incompetência	20	8	18
Antecipações de Tutela	528	495	100
Impugnações à Sentença de Liquidação	36	28	27
Embargos à Execução	105	110	64
Embargos à Arrematação	1	0	1
Embargos à Adjudicação	1	1	2
Exceções de Pré-Executividade	10	8	7
TOTAIS	918	829	341



6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	896	881	63
Recurso Adesivo	62	61	5
Agravo de petição	135	132	15
Agravo de Instrumento	8	3	5
TOTAIS	1.101	1.077	88



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	730	180	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.600	402	386	393
Total / Média	2.330	332	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	712	183	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.419	415	392	416
Total / Média	2.131	337	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	403	13	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	980	25	42	47
Total / Média	1.383	22	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	147	158	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	456	238	240	213
Total / Média	603	219	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	569	2.155	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	84	668	1.104	929
Total / Média	653	1.964	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

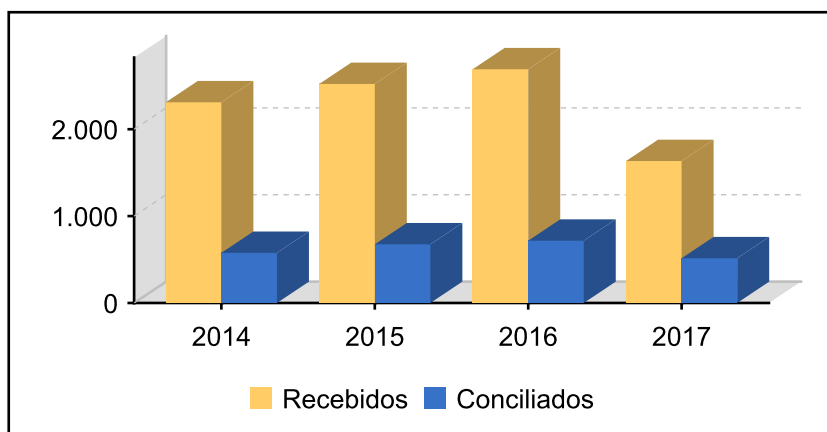


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

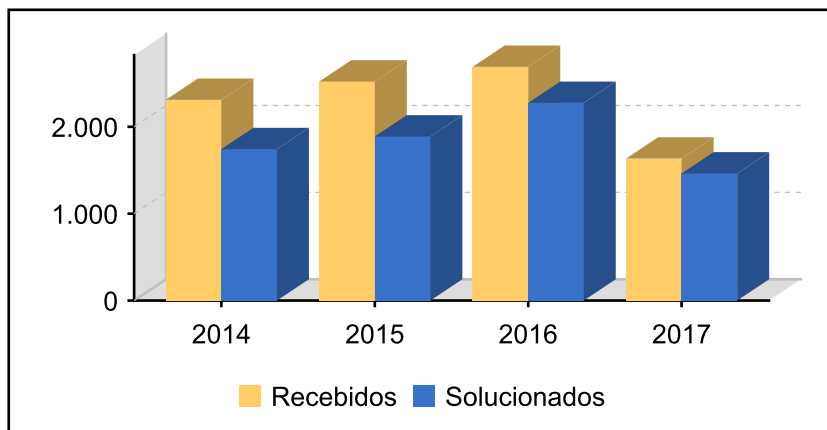
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.310	577	24,98
2015	2.521	675	26,78
2016	2.690	717	26,65
2017	1.634	515	31,52



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.310	1.743	75,45
2015	2.521	1.888	74,89
2016	2.690	2.275	84,57
2017	1.634	1.463	89,53



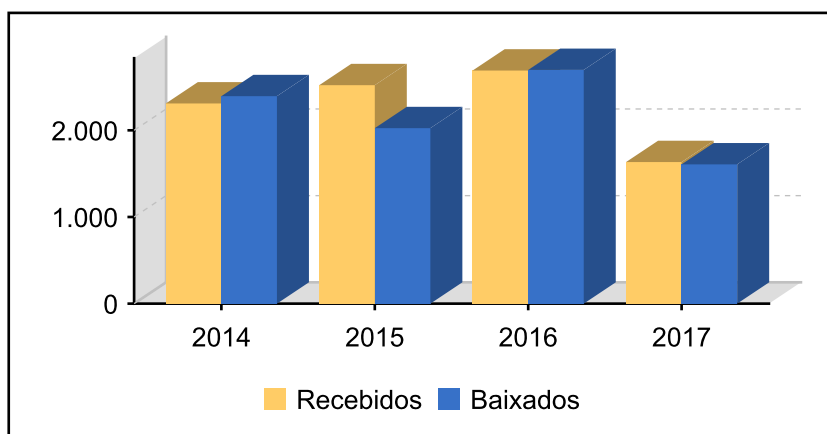


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

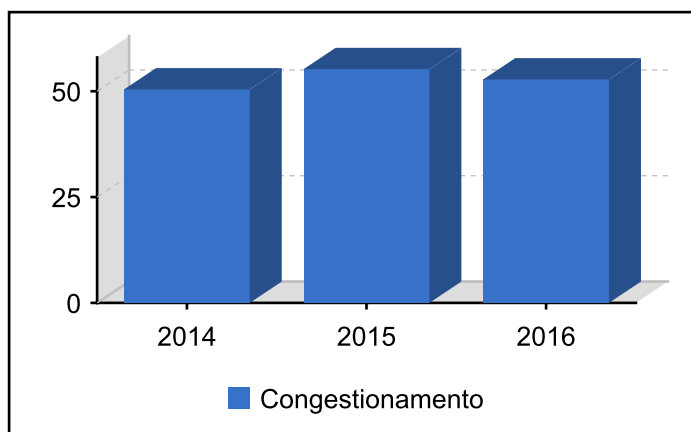
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.310	2.394	103,64
2015	2.521	2.025	80,33
2016	2.690	2.697	100,26
2017	1.634	1.607	98,35



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.206	2.310	1.743	50,43
2015	1.695	2.521	1.888	55,22
2016	2.129	2.690	2.275	52,79

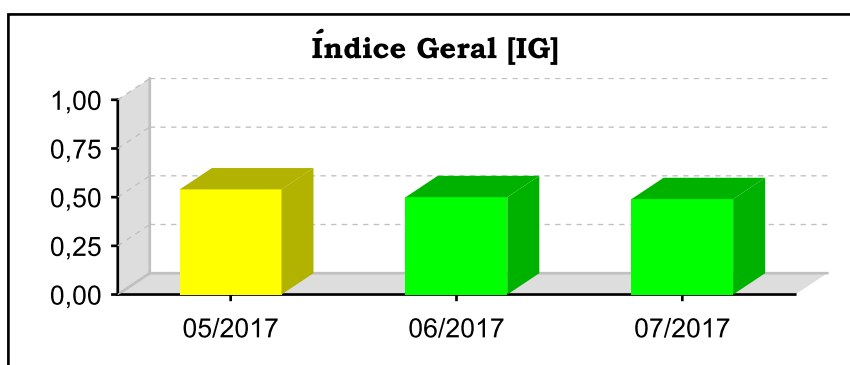
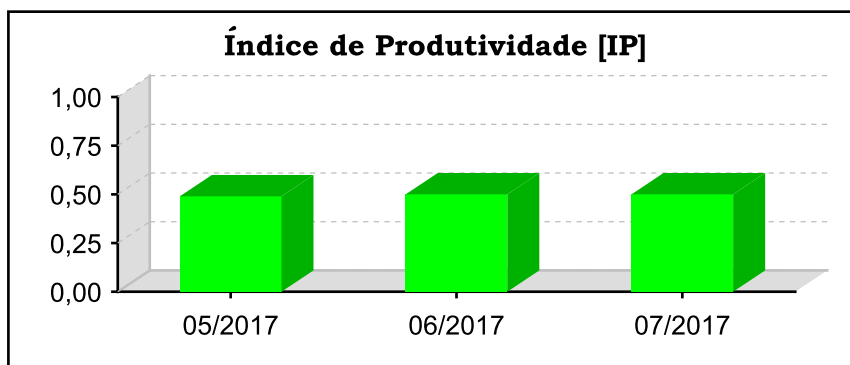
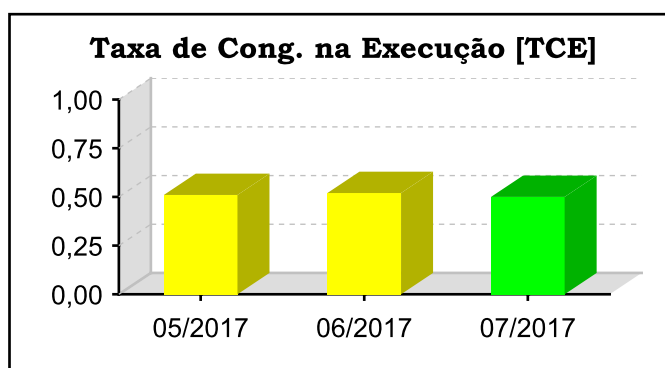
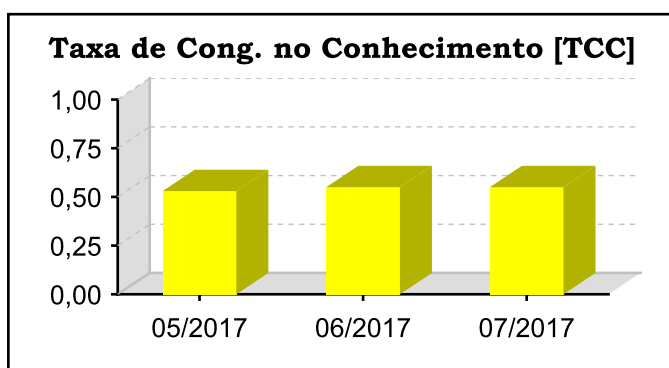




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,53	0,51	0,49	0,54
06/2017	0,55	0,52	0,50	0,50
07/2017	0,55	0,50	0,50	0,49





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	827	68,9	43,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.126	93,8	59,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.953	162,8	103,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	480	40,0	25,5
Incidentes Processuais Resolvidos	960	80,0	51,0
Dias-Juiz	565	47,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	31.162	89,5	50,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	33.730	96,9	54,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	64.892	186,5	104,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	11.161	32,1	18,0
Incidentes Processuais Resolvidos	25.600	73,6	41,3
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	97,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	37,9
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

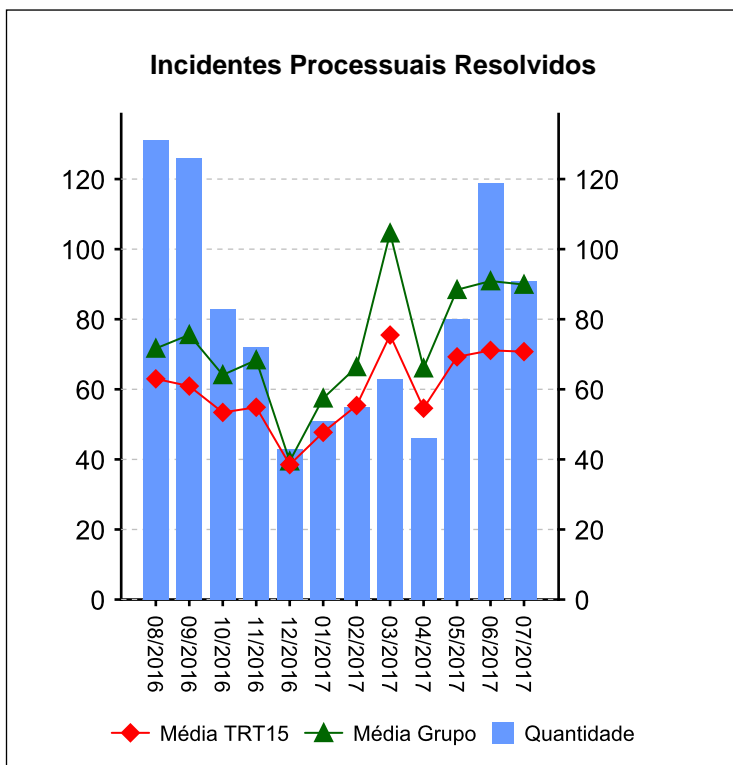
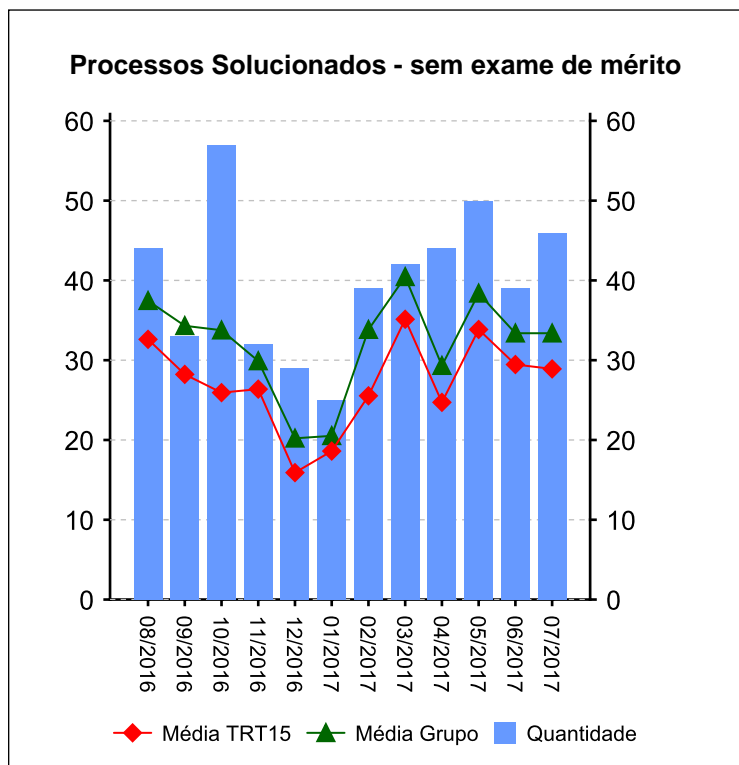
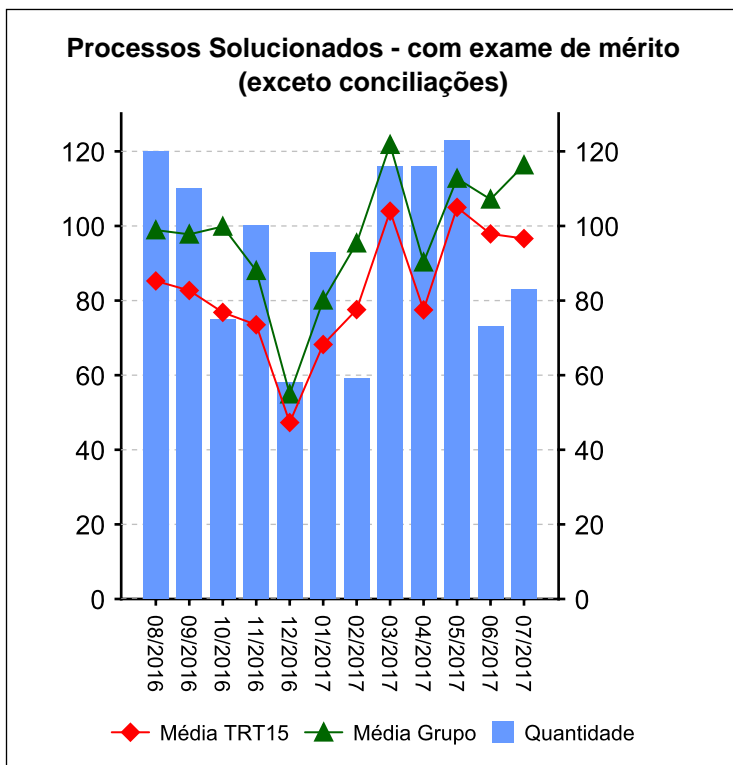
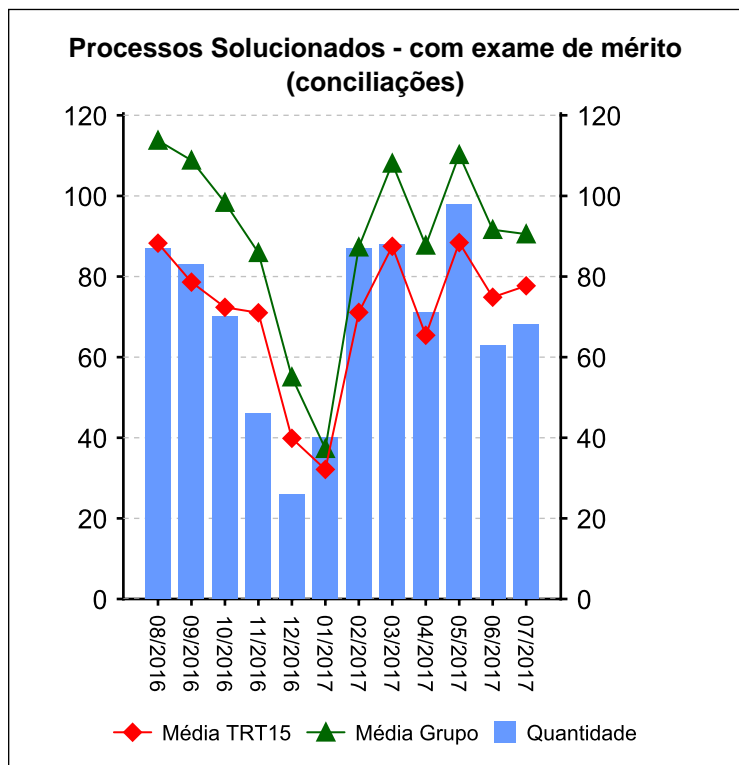
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	356	29,7	18,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	464	38,7	24,6
Sessões de audiência realizadas - una	1.801	150,1	95,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	504	42,0	26,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	547	45,6	29,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.265	188,8	120,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	1.051	87,6	55,8
Dias-Juiz	565	47,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

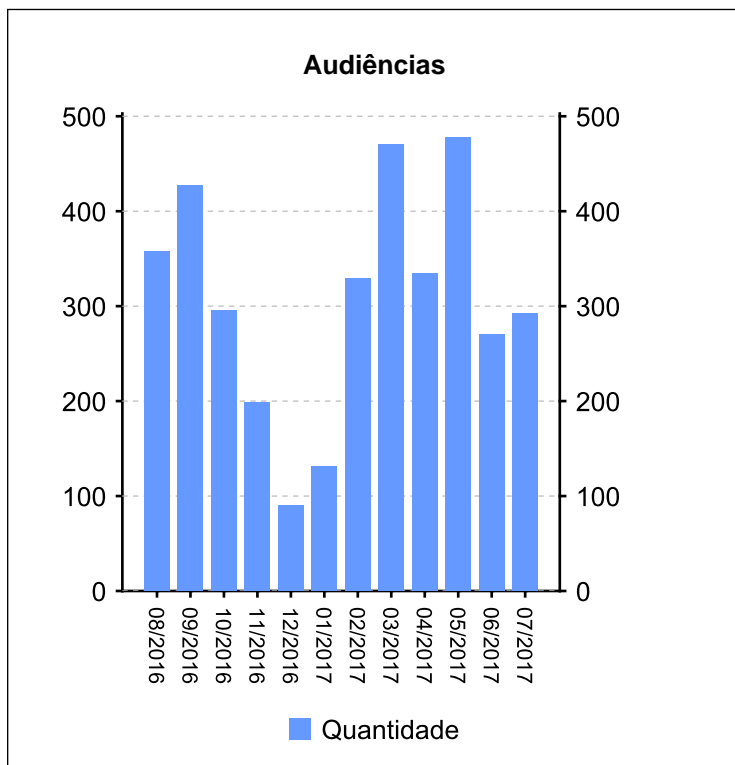


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

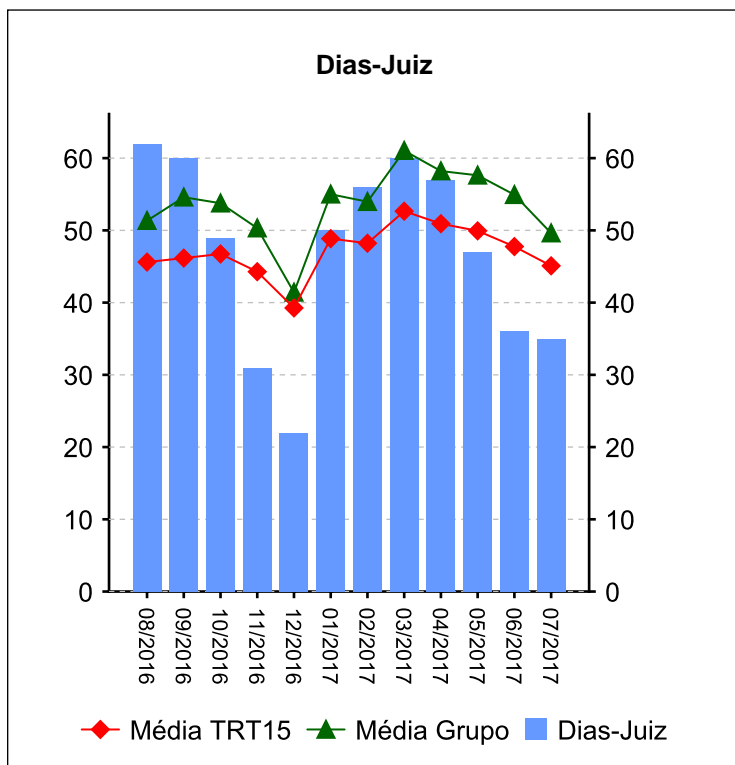
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	3	50	20	56	229	358
09/2016	29	147	8	48	195	427
10/2016	31	39	4	47	174	295
11/2016	12	64	0	22	100	198
12/2016	0	26	1	6	57	90
01/2017	14	6	14	20	77	131
02/2017	0	48	49	49	183	329
03/2017	65	55	56	62	232	470
04/2017	50	23	30	45	186	334
05/2017	144	40	42	49	203	478
06/2017	91	9	46	29	95	270
07/2017	65	40	86	31	70	292
Total	504	547	356	464	1801	3672



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2016	62
09/2016	60
10/2016	49
11/2016	31
12/2016	22
01/2017	50
02/2017	56
03/2017	60
04/2017	57
05/2017	47
06/2017	36
07/2017	35
Média Mensal	47,1



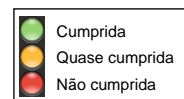
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

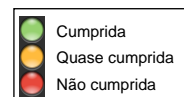
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2690	2275	415	224	190	85 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

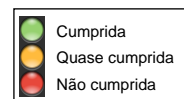
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2310	2079	2166	0	190	60	32 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
491	1111	0	41	93	100 %





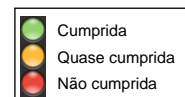
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

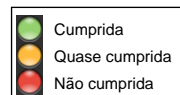
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
10	9	1	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
220	339	216	43 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 178.097,74	R\$ 528.418,49	R\$ 210,14	R\$ 3.562.303,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2011	2
2012	1
2013	11
2014	38
2015	200
2016	1083
2017	1349



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
3.045	11	1	12	0

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 13 servidores (um deles FC-04 Assistente Técnico de Vara do Trabalho) está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 05/09/2017)

PJe		SAP	
Data de corte:	05/08/2017	Data de corte:	05/08/2017
Saldo:	268	Saldo:	240
Data do mais antigo:	19/5/2017	Data do mais antigo:	14/06/2017
		Total:	508

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,49, um décimo abaixo do índice constante da última Correição.

Esse índice já demonstra o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho, especialmente considerando ter melhorado desde a última Correição (de 0,59, em 07/2016, até o índice atual supracitado).

Esse resultado reflete a redução nos últimos meses da TCC – taxa de congestionamento no conhecimento, de 0,57 em 07/2016 para 0,55 em 07/2017; da TCE – taxa de congestionamento na execução, que no mesmo período também apresentou pequena melhora (de 0,54 em 07/2016 a 0,50 em 07/2017) e a variável do Prazo Médio do Início ao Encerramento da Liquidação (de 0,48 em 01/2017 a 0,45 em 07/2017).

Além disso, como registrado no item anterior, foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação inferior à metade da média trienal de processos recebidos. Por esses motivos, não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010211-46.2016.5.15.0017, 0012436-73.2015.5.15.0017 e 0000434-08.2014.5.15.0017;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 05/09/2017, verificou-se a existência de 715 protocolos nos últimos 12 meses, com 27 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0001848-12.2012.5.15.0017, 0045500-60.2004.5.15.0017 e 11871-46.2014.5.15.0017);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0011107-26.2015.5.15.0017, 0000074-73.2014.5.15.0017 e 0011353-56.2014.5.15.0017;



16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora; a Unidade não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – há audiências designadas em, ao menos, quatro dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 547 no período de 08/2016 a 07/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,49 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 49% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 47,1 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (53,5).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 43,9 processos solucionados por meio de



conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 50,2). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 59,8, superando a média do grupo, de 54,4 (RARIA), mas esse resultado não foi suficiente para elevar a média total de solucionados com exame de mérito, de 162,8 (RARIA 103,7) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 186,5 (RARIA 104,6) no mesmo período.

Destaca-se que as metas foram quase todas cumpridas, salvo a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) e a Meta 1 do E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), cujos índices de cumprimento atingidos foram 43% e 85%, respectivamente (item 11).

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS:	08/02/2018	-	157
UNAS:	Rito Ordinário 04/3/2019	152	546
	Rito Sumaríssimo 15/3/2018		192
INSTRUÇÕES:	24/5/2019	-	627
CONCILIAÇÃO:	7/12/2017	-	94
MEDIAÇÃO:	17/10/2017	-	42

Obs. Foi informado pela Unidade que a pauta utilizada é inteligente, mas processos envolvendo Órgãos Públicos são incluídos de pauta, assim como feitos com pedido dependente de prova pericial – nesse último caso, a audiência de instrução seria desde já designada.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
-----	---------	-----	---------	-----------	-------------	----------	-------



segunda	manhã						
	tarde	05	05	02			12
terça	manhã	03	06	02			11
	tarde						
quarta	manhã	03	06	02			11
	tarde						
quinta	manhã	03	06	02			11
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.1.2 – JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde	05	05	02			12
quarta	manhã						
	tarde	05	05	02			12
quinta	manhã						
	tarde	08					08
sexta	manhã				12		12
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando agendar 30 audiências de mediação semanalmente (fase de conhecimento), permanecendo o Magistrado na Unidade durante sua realização.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à



Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 332 dias, menor que seu grupo (342 dias), porém maior que o do respectivo Fórum (312 dias). Em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou (de 318 para 332 dias).

Observa-se também que no rito sumaríssimo esse prazo é de 180 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 402 dias.

Conforme se observa do quadro acima, há audiência inicial com agendamentos para 08/02/2018, assim, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara, é necessária a espera de cerca de 5 meses para a realização da audiência inicial. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse quase mais 21 meses, cujo agendamento está para 24/5/2019.

Com referência às audiências Unas, há agendamento para 04/03/2019 (18,2 meses) para processos do rito ordinário, havendo 152 processos aguardando designação, bem como, para 15/3/2018 (6,4 meses), no caso de processos de rito sumaríssimo.

Assim, determina-se que o Juízo apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

Sugere-se, outrossim, que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras Unidades deste Tribunal com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

19 – RECOMENDAÇÕES:



19.1 – utilizar a Tabela Dinâmica do SAP1G, se houver processos físicos, como instrumento de gestão dos feitos sem tramitação;

19.2 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.3 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.4 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que padroniza as rotinas no âmbito do PJe, deixar sob responsabilidade dos assistentes de juiz as minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deverá ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.5 – certificar no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

19.6 - priorizar a migração dos processos para o PJe, considerando o percentual de processos físicos que é de 22% do acervo.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;



20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) e 1 do E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foram atingidas, tendo índice de cumprimento de 43% e 85%, respectivamente;

20.6 – observar o Comunicado nº 8/2017-CR (procedimentos a serem observados para cadastramento no sistema Sinesp Infoseg);

20.7 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.8 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.9 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subseqüentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

20.10 – utilizar também as ferramentas SERASA, CCS e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.11 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;



20.12 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

20.13 – observar o Provimento GP-CR Nº 04/2014 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 05/09/2017 e 06/09/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0000041-83.2014.5.15.0017	Ocorrência PVE	Na ocorrência desde 18/7/2017, dentro da variável 342 – pendentes de finalização da fase de conhecimento. Processo em fase de execução. Regularizar.
2	0000059-07.2014.5.15.0017	Ocorrência RAP	Na ocorrência desde 18/7/2017, dentro da variável 342 – pendentes de finalização da fase de conhecimento. Processo em fase de execução. Regularizar.
3	0000615-43.2013.5.15.0017	Ocorrência RCT	Na ocorrência desde 26/7/2017, dentro da variável 342 – pendentes de finalização da fase de conhecimento. Processo em fase de execução. Regularizar. Há outros 2 processos nessa ocorrência também a regularizar.
4	0000730-69.2010.5.15.0017	Ocorrência RMJ	Remetido à Justiça Comum em 8/7/2016, dentro da variável 342 – pendentes de finalização da fase de conhecimento. Regularizar.
5	0195800-92.2008.5.15.0017	Ocorrência DES	Na ocorrência desde 15/8/2017. Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas. Determina-se o prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6	0076100-69.2001.5.15.0017	Ocorrência BDT	Tramitação preferencial. Processo na ocorrência BDT desde 13/7/2017. Determina-se a conclusão do feito para deliberação quanto ao prosseguimento, conforme Autogestão Orientada – Ofício Circular1/2016-CR.
7	0236000-74.1990.5.15.0017	Ocorrência RMA	Na ocorrência desde 9/12/2017, dentro da variável 353 – aguardando finalização da fase de execução. Arquivados provisoriamente. Determina-se a conclusão do feito para deliberação quanto à utilização das ferramentas eletrônicas e arquivamento definitivo. Há outros 246 processos nessa ocorrência.
8	0001552-87.2012.5.15.0017	Ocorrência RMP	Processo na variável 117 – embargos de declaração pendentes desde 11/6/2013. Determina-se a regularização. Há outros 11 processos nesta variável.
9	0001974-33.2010.5.15.0017	Ocorrência PJE	Processo na variável 131 – Antecipações de Tutela pendentes desde 19 e 31/8/2018. Determina-se a regularização.
10	0007500-49.2008.5.15.0017	Ocorrência PZO	Processo na variável 144 – impugnação à sentença de liquidação pendentes desde 16/8/2011. Determina-se a regularização. Há outros 7 processos nesta variável.
11	0100600-63.2005.5.15.0017	Ocorrência PZO	Processo na variável 150 – embargos à execução pendentes desde 5/4/2011. Determina-se a regularização. Há outros 27 processos nesta variável.
12	0190400-54.1995.5.15.0017	Ocorrência AGA	Processo na variável 168 – Exceção de pré-executividade pendentes desde 23/11/2016. Determina-se a regularização. Há outros 3 processos nesta variável.
13	0011657-50.2017.5.15.0017	Tarefa Concluso ao Magistrado	Conclusão sem escolha de magistrado desde 31/8/2017. Embora relativamente recente, a existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Tramitar o processo em referência, vinculando o magistrado responsável para a análise.
14	0012627-21.2015.5.15.0017	Tarefa Oficial de justiça	Pendente na tarefa desde 13/2/2017. Há mandados devolvidos em 10/3/2017 ainda não analisados. Fazer os autos conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento.
15	0011324-35.2016.5.15.0017	Tarefa Imprimir atos de comunicação	Processo pendente desde 11/1/2017, A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Regularizar o processo.
16	0010130-97.2016.5.15.0017	Iniciar liquidação	Processo pendente desde 9/1/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Regularizar o processo. Há outros 96 processos na tarefa.
17	0010126-26.2017.5.15.0017	Tarefa Oficial de Justiça - Execução	Carta Precatória. Pendente desde



			6/4/2017, com mandado anexado em 20/4/2017. Proceder à devolução ao Juízo Deprecante.
18	0010406-94.2017.5.15.0017	Tarefa Oficial de Justiça - Execução	Carta Precatória. Pendente desde 6/4/2017, com certidão do oficial de justiça datada de 20/4/2017 e devolvendo o mandado por ausência de cadastro no EXE15. Regularizar o processo.
19	0183500-69.2006.5.15.0017 0029100-29.2008.5.15.0017	Ocorrência RMA	Requisição de Pequeno Valor pendente no e-Gestão. Não houve lançamento de quitação do requisitório. Há 26 processos com RPV pendentes, referentes à Administração direta e 2, referentes à Administração indireta. Regularizar todos os processos.

22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

a) Fase de Conhecimento

A reunião foi realizada com os servidores da 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho do Fórum de São José do Rio Preto.

Neste ato, ressalta-se que as unidades devem adotar a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. A nomenclatura observará o seguinte modelo:

“AAAA/MM – Xª quinzena”

- Onde AAAA correspondente ao ano, com 4 dígitos;
- MM correspondente ao mês, com 2 dígitos e;
- X correspondente a 1ª ou 2ª quinzena.

Exemplificativamente:

- 2017/07 – 1ª quinzena;
- 2017/07 – 2ª quinzena;
- 2017/11 – 2ª quinzena;
- 2018/08 – 1ª quinzena.



No mais, chama-se a atenção para a criação ou remoção de uma subcaixa de prazo quinzenal. Ao criá-la ou removê-la, por exemplo, da fase de conhecimento, ocorre a automática criação ou remoção de uma subcaixa de idêntico prazo nas demais fases processuais. Nesse aspecto, a Corregedoria alerta que as subcaixas de prazo quinzenais sejam removidas apenas se as subcaixas de idêntico prazo das demais fases processuais estiverem zeradas também. Eventual remoção de subcaixa com processos, faz com que todos os processos ali contidos sejam movidos para a raiz da caixa. Por fim, alerta-se que a informação de prazo “0” (zero) para expedientes no PJe implica o não encaminhamento do processo para a tarefa “Prazos vencidos”, razão pela qual a Unidade não deve se valer desta prática.

Na 1ª Vara do Trabalho a pauta é manual e são designadas audiências iniciais, unas e instruções. As audiências unas abrangem processos de rito sumaríssimo e ordinário, com prioridade dos primeiros. É recente a designação audiências iniciais na pauta, onde são incluídos processos com perícia e matérias mais complexas. Em audiência, ocorre a nomeação de perito, bem como, a designação de audiência para prosseguimento. Honorários prévios em conta bancária, quando informado nos autos. O perito informa a data da perícia, bem como, a comprovação de que as partes foram informadas do agendamento nos autos. Após, se fica duvidosa ou se não há informação de notificação das partes, a Secretaria as intima da perícia.

A 3ª Vara tem constatado a elevação da insurgência pelo depósito de honorários prévios, ainda que seja determinada apenas para as perícias médicas. A 4ª Vara já adota o depósito em conta bancária do perito para os honorários prévios.

Quanto à perícia, as unidades não adotam o controle de perícias e não detêm a agenda do perito, apenas, fazem, a sua nomeação. Nesse sentido, a Corregedoria orienta a adoção da prática, assim sugerida:

Primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia, do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos, e o perito e as partes se comunicarem entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Ou seja, neste



interim, não há juntada de laudo e impugnações nos autos. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados.

Alternativamente, a comunicação entre o perito e as partes ocorrerá nos próprios autos, contudo a fixação das datas de perícia e de juntada do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos deve ser suficiente para que partes e perito acompanhem e observem esses prazos. Registra-se que a fixação de prazos pode levar em consideração a data de agendamento para audiências de instrução. Quanto ao mais, a Corregedoria sugere que os honorários prévios sejam depositados na conta bancária do perito diretamente. Com efeito, a fixação prévia das datas e depósito na conta do perito possibilitam que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições e expedição de guia de retirada. Por fim, a Corregedoria sugere a convocação de uma reunião com o corpo de peritos que assiste o Juízo, a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática apresentada.

Os peritos médicos regularmente nomeados no Fórum tem declinado da nomeação, tendo em vista que há escritórios que os têm representado junto ao CRM. Trata-se de escritório que reitera impugnações ao laudo, além de aventar a suspeição de peritos reiteradamente.

Notificações iniciais por Oficial de Justiça são em número reduzido e apenas quando se trata de endereços na zona rural. Não adotam a prática da notificação eletrônica, porque se detecta a variedade de reclamadas, impossibilitando-a.

Anotação de CTPS. Na sentença consta a determinação para que a reclamada anote a CTPS e, nesse sentido, os reclamantes são intimados para que tragam a CTPS em Secretaria e, sucessivamente, a reclamada, para cumprimento da obrigação de fazer.

Nas audiências de mediação na fase de conhecimento, a ausência do reclamante enseja o arquivamento dos autos; presentes as partes e não havendo acordo, é designada audiência inicial ou una. Nesse sentido, a Corregedoria sugere a implementação de audiências de mediação com efeito de inicial ou de UNA, ocasião em que ré deve apresentar a defesa, a ausência da parte enseja o arquivamento ou a revelia. A designação de “mediação/INI” pode ocorrer, inclusive, em processos com pedido de perícia e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, na forma do controle de perícias sugerido acima.



Faz-se necessária a anexação de simples certidão, nos autos, a fim de dar publicidade e transparência à suspensão da tramitação do feito decorrente de problemas técnicos.

b) Fase de Liquidação

Reunidas as equipes de liquidação de todas as unidades, uma vez que é a fase de melhor desempenho no Fórum. Foram apresentadas as seguintes modalidades de procedimento na fase:

1ª VT. A apresentação de cálculos por ambas as partes e posterior triagem para mediação, segundo o potencial de acordo ou pequena divergência dos cálculos apresentados e, se o caso, com liberação do depósito recursal; designação de perícia técnica quando há grande divergência. Os procedimentos não ensejam elevado número de impugnações da sentença de liquidação; em mesa de conciliação, as partes saem citadas, se não há acordo.

2ª VT. Cálculos complexos, bem como, de reclamadas instituições financeiras são realizados por perícia contábil; reclamadas revéis não têm processos incluídos em pauta de mediação; todos os demais são levados à mesa para tentativa de acordo. Não há determinação para apresentação do depósito do valor que a reclamada entenda incontroverso.

3ª VT. Em pequena parcela de processos há discussão sobre o cálculo, enquanto, na maioria dos casos, é designada audiência para tentativa de acordo ou é determinada a apresentação de cálculos, com pagamento do valor devido, cuja manifestação, algumas vezes, vem acompanhada do pedido de pagamento parcelado; na sequência, o cálculo é homologado e os valores são liberados; revelia tem apresentação pelo reclamante; impugnações de sentença se restringem a 3 ou 4 advogados; perícia ocorre com grande divergência de cálculos, mas não é comum; empresas relativamente estáveis são melhores pagadoras; o número de processos para mediação é limitado por falta de pauta;

4ª VT. Grande parte dos processos são levados à mesa para tentativa de conciliação, salvo os processos da fazenda pública ou de revelia. A apresentação de cálculos ocorre em audiência e demasiada divergência entre eles ensejam perícia. Há liberação de depósito recursal.

Nota-se, portanto, que o bom desempenho da fase decorre da triagem de processos, que leva em consideração o potencial de acordo, a qualidade de cálculo que costuma ser apresentado, com o efeito de citação da reclamada, quando não há acordo.



Sugere-se a reflexão das equipes quanto aos procedimentos apresentados, a fim de discutir a possibilidade de manter e integrar aqueles que se mostrem mais eficazes e céleres, como por exemplo, a manutenção da triagem de processos e adoção da determinação para que a reclamada apresente o depósito do valor incontroverso praticado na 3ª VT.

c) Fase de execução

Reunião realizada com os servidores da fase de execução de todas as unidades. Processo que é arquivado e recebe os movimentos de arquivamento (EEN+ARQ+RMA). Tendo havido o desarquivamento, posterior novo arquivamento requer apenas o movimento “ARQ” + “RMA”.

É declarada a incompetência para dar prosseguimento à execução, em face de certidão de crédito emitida por outra unidade, seguida de redistribuição.

Indagada sobre a manutenção ou exclusão de alertas registrados no PJe, sobretudo para aqueles processos de remessa ao Tribunal, a Corregedoria esclarece que se trata de critério da própria unidade.

Fica esclarecido que a utilização da GIGS está abolida.

Quanto a processos em arquivo provisório, sugere-se a realização de novo BACEN, seguido de arquivamento definitivo, se diante de BACENJUD negativo ou inalteração do “status quo” da executada, se entendimento do Juízo. No tocante ao BACENJUD, é necessário a extração frequente de seus relatórios, a fim de evitar que cifras bloqueadas fiquem sem a incidência de correção monetária.

A gestão dos processos em suas respectivas fases deve ser realizada por meio de relatórios do SICOND e do e-GESTÃO.

Alerta-se para a gestão dos mandados devolvidos.

A Unidade demanda um modelo de mandado de citação para a Fazenda Pública no PJe, razão pela qual a Corregedoria indica o Modelo “L005-Hom.de cálculos e citação de órgãos públicos”, na Estrutura do Documento “Decisão”.

d) Orientadores da fase de execução e Coordenador da CGC

A ordem de serviço CR nº 1, define as atribuições do Grupo Interno de Execução (GIE), quando se trata de registro da penhora e da avaliação no EXE15.

Citação por Oficiais de Justiça. Mediação em liquidação demonstra que o procedimento adotado pelas unidades possibilita a citação das reclamadas na mesa de tentativa de conciliação.



Notificação por Oficial de Justiça. Constata-se com as unidades que o número é reduzido e somente a 3ª Vara determina a notificação por Oficial de Justiça, se em face de frustração da correspondência enviada pelo Correio.

Considerando processo cadastrado no EXE15, com penhora registrada, que venha a ser quitado e encerrada a execução, os gestores questionam a possibilidade de sua exclusão do cadastro, a fim de evitar pedido de reserva de numerário de outras unidades. No aspecto, a Corregedoria esclarece que inexistente esta possibilidade, devendo a Unidade, tão somente, inativar a penhora registrada no sistema. Por outro lado, se já houver reserva de numerário cadastrada, sugere-se a consulta e manifestação das unidades que a registraram, antes do levantamento da penhora e sua inativação no sistema de execução.

e) Diretores e Assistentes

Foram ressaltados os seguintes aspectos:

- Comunicação com peritos. Sugere-se que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; estabelecer prazos para apresentação de laudo, compatível com a pauta das unidades; convém observar que, em outras unidades deste Regional, o elevado número de impugnações das partes sobre o laudo comprometeu a implementação do controle de perícias;
- Fragmentação de pedidos. Constata-se elevado número de ações de uma mesma parte, em razão de fragmentação de pedidos, notadamente quanto a individualizar o pedido dependente de prova pericial, aos quais é aplicada a prevenção sem insurgência do autor;
- Notificação eletrônica (e-mail). Constata-se a reduzida aplicação da prática nas unidades do Fórum. Desse modo, sugere e insiste na prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos Oficiais de Justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos Oficiais de Justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos Oficiais de Justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja



gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica. Quanto à notificação de perito, reitera-se a possibilidade de ele acessar o seu painel;

- CTPS. Visando a redução da gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes, após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor;
- Prazo zero (0). Prática que deve ser abolida. A Corregedoria orienta que as unidades não atribuam prazo “zero” nas notificações, a prática impede que, automaticamente, os processos saiam da tarefa “aguardando término dos prazos” para a tarefa “Prazos vencidos”. As unidades deverão realizar a gestão manual desse prazo, cuidando, sobretudo, de dar encerramento a prazos em aberto na aba “Expedientes”;
- Razões finais. As unidades tem criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”. A medida evita processos fora do fluxo e revela observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. Assim, é relevante o acompanhamento frequente de movimentação de processos da subcaixa de “Razões Finais”. Para os processos físicos, a Corregedoria recomenda a extração de relatórios semanais para gestão das razões finais;
- Fragmentação de tarefas;
- Padronização de subcaixas;
- Gestão compartilhada e levantamento de inconsistências. Insiste-se na gestão compartilhada, sobretudo quanto a compartilhar o conhecimento de extração de relatórios no SICOND e e-GESTÃO com o trio gerencial, bem como, com todos os orientadores de fase;



- Mediação com efeitos de audiência inicial. Ausência de reclamante, enseja arquivamento; ausência de reclamada, enseja revelia; não transigência das partes, enseja designação de instrução ou nomeação de perícia, entre outros efeitos;
- Gestão de processos por peticionamento no balcão ou por meio de bilhetes deve ser abolida, porquanto prejudica a tramitação processual de forma concentrada, organizada e produtiva;
- Pedido de informações por telefonema;
- Conversão de julgamento em diligência;
- Redesignação de audiências;
- Certidão de crédito de outra unidade que não menciona a dependência processual;
- Minutas de antecipação de tutela. As minutas de antecipação de tutela, a análise de dependência são atribuições do assistente de juiz e não devem ser destinadas a outros servidores da Secretaria;
- Processos de execução em arquivo provisório. A providência depende do entendimento do Magistrado, constatando-se que entre os procedimentos adotados há a expedição de certidão de crédito, com a extinção da execução; há processos que aguardam o decurso de prazo de cinco (05) anos para ser declarada a prescrição intercorrente;
- Notificações urgentes, citação por Oficial de Justiça.

Indagada sobre a possibilidade de o Juiz substituir seu assistente afastado legalmente, por outro servidor da Secretaria, fica esclarecido que a prática não é ratificada/autorizada pela Corregedoria. Tampouco é autorizado que outro servidor, além do assistente de Juiz, atue com as atribuições deste último.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. André Barcelos, OAB 132.668, representante da OAB da 22ª Subseção de São José do Rio Preto junto à Justiça do Trabalho, foro local, Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho, Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho, e Dra. Gisely Geraldini, OAB 259.133,



Membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, para trazerem, em nome dos advogados militantes no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, sugestões para celeridade processual e diminuição do tempo para realização de audiência inicial, assim como, correção de metodologia aplicada, para obtenção de melhores resultados.

Relataram que no Fórum são realizadas audiências de mediação, sem entrega de defesa, com designação de audiência inicial, se não conciliados, meses depois, mesmo quando se trata de matéria de direito, desincentivando acordos e alongando o tempo para a solução do processo; que há prática pela 2ª Vara Local de designar audiências de conciliação, após as partes noticiarem a realização de acordo em fase de execução; e que há atraso na prática de atos processuais, pela 4ª Vara do Trabalho local, chegando até seis meses, inclusive em despacho, em tutelas antecipadas, que, muitas vezes, são resolvidas somente na audiência, e atrasos na prolação de sentenças, destoando dos demais Juízes da localidade.

Sugeriram a realização de audiências de mediação, com recebimento da defesa e designação de instrução, se inconciliados e se necessária a oitiva de testemunhas; que seja feita triagem a fim de evitar a colocação em pauta de mediação de processos que não são possíveis de resultarem em acordo, reduzindo o tempo para marcação da audiência inicial; que seja feita melhor análise dos processos, antes de ser marcada instrução, evitando a colocação em pauta dos processos com matéria de direito ou prova documental; que as homologações de acordo em execução sejam feitas por simples agendamento, independentemente de vaga na pauta de conciliação em execução, conferindo maior celeridade.

Questionaram a possibilidade da pauta de audiências, com vaga para 2019, ser trazida para datas mais próximas, sem a colocação em pauta de processos novos para aquele ano, até com auxílio de mais Juízes.

Preliminarmente, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora relatou as dificuldades de os Diretores de Secretaria e Servidores identificarem as matérias e os pedidos nas petições e documentos, quando não são corretamente cadastrados no PJe pelos advogados. Solicitou a colaboração dos advogados nessa tarefa. Informou que a Corregedoria tem traçado estratégias para estimular a fase de conhecimento, analisando a realidade de cada localidade, mas que os resultados não serão sentidos imediatamente. É incentivada a boa prática adotada de outras unidades, consistente na realização de audiências de mediação/Ini, com efeitos da audiência inicial para o caso de ausência das partes, designação de perícia, se o caso, e agendamento da audiência de instrução quando necessária a oitiva de testemunhas, bem como sugere nova audiência de mediação, após o



recebimento de laudo pericial, sem prejuízo da instrução designada, que ficará mantida, se inconciliadas as partes.

A Vice-Corregedora informou, ainda, a possibilidade de contratação de estagiários não só da área de Direito ou de Ciências Contábeis pelo convênio com o Município ou instituições de ensino, sugerindo a colaboração da OAB para o contato com os Municípios da jurisdição e com as instituições, tendo o Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho comunicado que está em andamento convênio com faculdade de São José do Rio Preto, para um estagiário para cada Vara.

Os Ilustríssimos Advogados entregaram ofícios com as sugestões que será anexado no PROAD das Varas para as providências que merecer.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu, ainda, os Ilustríssimos Advogados, Dr. Marcelo Henrique, OAB 131.118, Dra. Vanessa Luciana Lucchese, OAB 229.324, Dr. Natalino Nunes da Silva, OAB 255.801, Dr. Fernando Perez de Carli, OAB 351.856, Dra. Ana Beatriz Laranja, OAB 350.668, Dra. Nayara da Silveira Orasmo Alvarez, OAB 365.351, membros da Associação de Proteção à Cidadania.

Informaram que a Associação que representam foi constituída em 2013, com o objetivo de defender algumas questões de interesse público, entendendo que os Serviços aos consumidores e os Públicos devem ser eficazes, tendo atuado com a oposição de ações civis públicas.

Relatam que encaminharam, no ano passado, ofício reivindicando a celeridade processual e tiveram resposta do TRT e sobre o número adequado de Servidores, mencionaram os projetos de lei acerca da lotação de servidores. Porém, passado algum tempo a situação piorou, com a demora ainda mais acentuada no andamento dos processos.

Sugeriram não mais ser marcada audiência Una, porque o reclamante tem que responder à contestação na mesma hora, bem como sugeriu sejam substituídas as audiências iniciais por mediação com efeitos a serem feitas pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato das ações mais simples. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e não pelo CEJUSC que deve se concentrar na execução.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que quanto ao aumento de servidores, a posição do C. TST e E. CNJ é de que é necessário os Tribunais Regionais criarem soluções para a celeridade, aproveitando os Servidores e Juizes de sua lotação, uma vez que não haverá aumento no quadro, considerando-se as limitações impostas pela Lei Orçamentária.

Questionaram: 1) se nas licenças e ausências de servidores estes são substituídos;



2) se com a terceirização de empresas de segurança, há possibilidade de reenquadramento dos agentes de segurança para trabalho nas Secretarias; 3) se há possibilidade da pauta inteligente ser realizada pelo próprio sistema Pje e não por servidor; 4) se as vagas liberadas na pauta de instrução são reaproveitadas; 5) sobre os baixos índices de acordo na localidade em comparação à Unidade próxima; 6) a possibilidade de um Juiz de uma Vara, de outra cidade, que está mais organizada, com audiências próximas e sentenças em dia, auxiliar em outra Vara pautas mais distantes com maior número de processos sem solução, como por exemplo a 4ª Vara do Trabalho local; 7) se há conta de luz paga pelas Unidades tem pacote fixo com a concessionária, não mais sendo preciso limitar o uso da energia elétrica, com fechamento do Fórum às 18:00, como aconteceu em anos anteriores; 8) porque os peritos não são concursados; 9) e se o Tribunal orienta os Juizes a receberem e ouvirem partes e advogados para solucionar os problemas e darem sugestões.

Sugeriram que seja abolida a audiência do tipo UNA, uma vez que o reclamante é prejudicado a ter que responder a contestação no momento da audiência e que sejam realizadas audiências de medição com efeitos, pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato, apenas para as ações mais simples e ressaltaram a necessidade de o mediador dar maior abordagem à matéria de que trata o processo e não apenas insistir com as partes que a melhor forma de solução é o acordo, sem se concentrar na particularidade do caso.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora reiterou a possibilidade de contratação de mais estagiários em convênio com os Municípios da jurisdição e instituições de ensino; o incentivo da boa prática da mediação/ini, mas salientou que deve ser considerada a especificidade de cada caso, havendo caso que mesmo se tratando de processo para recebimento de verbas rescisórias, as partes somente fazem acordo em Juízo. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e, ainda, pelo CEJUSC, ao qual cabe promover a solução consensual das disputas trabalhistas em relação aos processos afetos à respectiva jurisdição, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução. Ressaltou, também, que os mediadores, são capacitados para a tarefa e as partes principais do processo devem ser de conhecimento do mediador para a correta abordagem com as partes.

Respondeu aos questionamentos informando: 1) que não há substituição de servidores quando de suas licenças ou ausências, por falta dessa disponibilidade; 2) que a terceirização de empresas de segurança não substitui a necessidade do trabalho do agente de segurança e que sua lotação nas Secretarias implicaria em desvio de função; 3) que ao receberem o processo, há possibilidade de designação das audiências pela “pauta



inteligente” ou pela “pauta automática”, sendo que a Corregedoria está recomendando que os Juízes optem pela pauta inteligente, visando a otimização e maior aproveitamento da pauta, mas o sistema não está programado para fazer a triagem, pela complexidade da tarefa, sendo necessária a análise por um Servidor; 4) que, retirado o processo da pauta de instruções, a vaga deve ser ocupada por outro processo que aguarda instrução, salvo se não houver tempo hábil para intimação das partes e advogados; 5) a porcentagem de acordo não depende apenas do Juiz ou do mediador, mas depende muito da cultura da localidade, além da proximidade de vagas na pauta, sendo que quanto maior a proximidade, maior o índice de acordos; 6) que para o Magistrado manter os índices de solucionados e audiências da sua Unidade, não tem como ajudar em outra, sob pena de não manter os bons resultados obtidos, além de ser necessário ser obedecida a jurisdição e que, quando o Tribunal se deparou com uma quantidade grande de processos para julgamento, decorrentes de Juízes desvinculados, por remoção para outro Tribunal, aposentadoria, exoneração ou falecimento, esses processos destinados ao “Banco de Julgamentos” foram redistribuídos para todos os Juízes de Primeira Instância deste Tribunal, mas se tratou de situação excepcional; 7) que não há contrato de conta de luz fixa para as Unidades do Regional; 8) que a nomeação de peritos obedece à disposição legal, não havendo previsão para concurso de nomeação; 9) O diálogo, as sugestões e a troca de experiências são sempre bem recebidos na Justiça do Trabalho e os Juízes do Trabalho são sempre motivados a ouvir a sociedade e devem receber Advogados e demais operadores do Direito e entidades de proteção à sociedade, de acordo com sua disponibilidade.

Por fim, os Ilustríssimos Advogados perguntaram o que podem fazer para ajudar otimizar a Justiça do Trabalho, ao que foi sugerido pela Vice-Corregedoria, seja solicitada reunião com os Juízes do Fórum para acharem soluções em conjunto.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular HÉLIO GRASSELLI reside na jurisdição. Por sua vez, a Juíza Substituta Auxiliar Fixa FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES está autorizada a residir fora da sede da circunscrição (PA 1026/2017) e o Juiz Substituto JOSÉ BISPO DOS SANTOS reside na sede da circunscrição.

24.2 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB



da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4226/2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 22 de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, em virtude das férias da Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.